SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-04451/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões de Outras Comissões e Comitês

Assunto: Programa Mulher do Sistema Confea/Crea - Decisão do Comitê Gestor do Programa Mulher 12 (0684883)

Interessado: Sistema Confea/Crea

Relator(a): Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**

DECISÃO CD Nº 203/2022

Aprova as reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua com as coordenações do Programa Mulher do Creas, nos períodos a seguir: 04 a 06/04/2023 e 04 a 06/09/2023, conforme a Decisão 12 (0684883); e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 04451/2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, com o objetivo de atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS Nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas entidades de classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1557/2019 (0253339), de 02 de outubro de 2019, foi aprovada a alteração do anexo relativo ao Programa Mulher no que concerne à composição do Comitê Gestor, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

I - Presidente do Confea;

II - 01 Conselheiro Federal representante do Plenário;

III - Gerente de Relacionamentos Institucionais;

IV - 01 Representante do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea;

V - 01 Representante das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas;

VI - 01 Representante do Colégio de Entidades Nacionais;

VII - 01 Assessor(a) do Gabinete; e

VIII - 01 Representante da Mútua.

Considerando que o Anexo 0238647 da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096) estabelece o seguinte:

> O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea possuirá as seguintes atribuições:
>
> I – Dialogar com os Creas, com o objetivo de manter, anualmente, a atualização dos dados estatísticos da participação da mulher no Sistema Confea/Crea
>
> II – acompanhar o cumprimento das ações propostas no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
>
> III – propor melhorias no Programa Mulher do Sistema Confea/Crea;
>
> IV – dialogar com as entidades de classe, de forma a manter o Programa Mulher do sistema Confea/Crea com o maior número possível de participantes; e
>
> VI - propor revisões do Programa Mulher do sistema Confea/Crea sempre que se fizer necessário.
>
> O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão e as suas decisões são tomadas por consenso. Reúne-se periodicamente conforme estabelecido em calendário anual de reuniões aprovado pelo Conselho Diretor e seu calendário anual de reuniões deve estabelecer datas para a realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias.

Considerando que por meio do Despacho CG Programa Mulher 0685087, de 25 de novembro de 2022, os autos foram encaminhados ao Conselho Diretor, com vistas à análise e decisão acerca da Decisão do Comitê Gestor do Programa Mulher 12 (0684883), de 24 de novembro de 2022:

> O **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA MULHER** do Sistema Confea/Crea e Mútua**,** em sua 4ª Reunião Ordinária da gestão 2022, realizada em Brasília-DF, no dia 18 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe e,
>
> Considerando que por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019 (0242096 e Anexo 0238647), de 04 de setembro de 2019, foi aprovado o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea, tendo como principal objetivo "...atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS nº 05, da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, bem como fomentar a elaboração de políticas atrativas para mulheres engenheiras, agrônomas e da área das geociências dentro das diversas Entidades de Classe e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas;
>
> Considerando que o Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua manifesta-se sobre assuntos de sua competência mediante ato administrativo da espécie Decisão, conforme Art. 5º da Portaria 49, de 2020 (0301185);
>
> Considerando que as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua serão submetidas ao Conselho Diretor, conforme Art. 15 da Portaria 49, de 2000;
>
> Considerando que entre as ações do Plano de Trabalho do Comitê Gestor do Programa Mulher está em desenvolvimento a ação de "promoção de reuniões regionais, no formato totalmente on-line, com as coordenações do Programa Mulher do Creas" para estabelecimento de agenda política nacional conjunta;
>
> Considerando os autos do Processo SEI 04451/2019.
>
> **DECIDIU**, por unanimidade:
>
> **1)** Aprovar as reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua com as coordenações do Programa Mulher do Creas, nos períodos a seguir: 04 a 06/04/2023 e 04 a 06/09/2023.
>
> **2)** Submeter a presente decisão ao Conselho Diretor.

Considerando que os arts. 15 e 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020, estabelecem nos seguintes termos:

> Art. 15. Todas as decisões do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea serão submetidas à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 16. O Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea é secretariado pela Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI do Confea;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Aprovar as reuniões regionais, no formato on-line, do Comitê Gestor do Programa Mulher do Sistema Confea/Crea e Mútua com as coordenações do Programa Mulher do Creas, nos períodos a seguir: 04 a 06/04/2023 e 04 a 06/09/2023, conforme a Decisão 12 (0684883); e

2) Encaminhar os autos à Gerência de Relacionamentos Institucionais - GRI, para as providências decorrentes, consoante o disposto no art. 16 da Portaria 49/2020 (0301185), de 21 de fevereiro de 2020,

Presidiu a sessão o Eng. Civ. **Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta** e os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira,** Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 09/12/2022, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692177** e o código CRC **C4F6919C**.

Referência: Processo nº CF-04451/2019 SEI nº 0692177